



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA

Praça Governador Valadares, 77 - (32) 3451-1385/1498
CNPJ 17.702.507/0001-90 - CEP 36780-000 - MG

LEI Nº 1.141, DE 25 DE AGOSTO DE 2011.

DÁ NOVA REDAÇÃO A LEI MUNICIPAL Nº 1.127, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2010.

O Povo do Município de Astolfo Dutra, MG, por seus representantes aprovou, e eu em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - O art. 1º da Lei Municipal nº 1.127, de 08 de dezembro de 2010 que "AUTORIZA A DOAÇÃO DE LOTES DE TERRENO PARA CONSTRUÇÃO DE MORADIA NO CONDÔMÍNIO RESIDENCIAL GERMANO LEITE PARA PESSOA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS", fica retificado passando a vigorar com a seguinte redação:

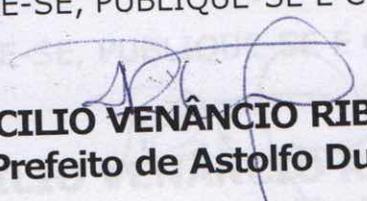
Art. 1.º - Fica autorizada a doação dos lotes de terreno n.º 90 e 91, da Quadra D, constantes do Loteamento Condomínio Residencial Germano Leite, localizado na Rua Anita Borela de Oliveira, no perímetro urbano desta cidade ao Sr **ARIERCILIO RIOS DE SOUZA**, portador da Carteira de Identidade M-8.417.810 da SSP-MG e do CPF-041.652.296-36, conforme Planta de Loteamento anexa à presente e parte integrante desta Lei.

Art. 2.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Dado e passado no Gabinete do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Astolfo Dutra, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de agosto de 2011.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.


ARCILIO VENANCIO RIBEIRO
Prefeito de Astolfo Dutra